



AUTÓGRAFO Nº 106 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 118 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 118/2024 de autoria do Prefeito Municipal, que “Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas, quadro próprio do magistério, conselheiros tutelares, dos empregados regidos pela CLT - agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, agente de defesa civil, a todos os demais servidores da administração direta e autárquica – CASSEMC, e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Concede revisão geral anual (reposição inflacionária) de vencimentos aos servidores Municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas, quadro próprio do magistério, conselheiros tutelares, dos empregados regidos pela CLT, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, agente de defesa civil, a todos os demais servidores da administração direta e autárquica – CASSEMC.

§ 1º A revisão que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, no período janeiro a dezembro de 2024, aplicados sobre o vencimento atual dos servidores.

§ 2º Não se aplica a revisão aos servidores comissionados da administração direta do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por créditos





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 27/01/2025 – 4ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 28/01/2025 – 5ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno – 29/01/2025 – 6ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
2º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 757d60af30d42eb96d6a20eb6d3575e7b3f5400e4c0d91b1cb86122b25d94fef
Link de validação: <https://valida.ae/924be0b4fb3d755d14503ee04a685675a78a355b35c121fe1?sv>

